



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.702, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
413,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 413,00 na seguinte funcional programática abaixo:

I - No valor de R\$ 1,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.129 – MANTER E APOIAR PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desd. Fonte Recursos: 1025 FNDE

II – No valor de R\$ 412,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.129 – MANTER E APOIAR PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 412,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No valor de R\$ 1,00 o excesso de arrecadação no recurso 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE-Desd. Fonte Recursos: 1025 FNDE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

II – No valor de R\$ 412,00 a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SIST. MUNIC. DE ENSINO
(897) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 412,00
Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para contrapartida referente ao processo PAR Nº 23400.000027/2019-11 e autorização Nº 841/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE – para utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC – órgão participante de compra nacional, solicitação SIGARP Nº 99016 – Transferência Direta para aquisição de ônibus escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

08 / 11 / 24

Luís Carlos Medeiros Machado
Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-prefeito
Portaria nº 26.457